

**DECRETO N.º 10.638, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, VICE-GERVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenções» à Creche e Pré-Escola «Sahei Ussuki», de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

**PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**  
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 10.638, DE 31-10-77

Regional/Município	ENTIDADE	1977 — Cr\$	1978 — Cr\$	Total — Cr\$
D.R. 02 — LITORAL Registro	Creche e Pré-Escola "Sahei Ussuki" .....	72.000,00	72.000,00	144.000,00

**DECRETO N.º 10.639, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977**

Exclui a previsão de concessão de subvenção à entidade que especifica, constante do Plano de Concessão de Subvenção aprovado pelo Decreto n.º 10.528, de 11 de outubro de 1977

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, VICE-GERVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do deliberado pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica excluída do Plano de Concessão de Subvenções aprovado pelo Decreto n.º 10.528, de 11 de outubro de 1977, a previsão de concessão de subvenção, na importância de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) à Associação Feminina de Vila Alpina Parque São Lucas, da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1977  
MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO  
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de outubro de 1977  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 10.640, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, VICE-GERVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento do cargo de Artífice, referência 41, ocupado por Manoel Eduardo Barbosa, como Eletricista, referência 10, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem, os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá por conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 22 de setembro de 1970.  
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1977  
MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO  
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de outubro de 1977  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 10.527, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 12-10-77

Em quadro anexo ao Decreto n.º 10.527, de 11-10-77.

Onde se lê:  
D.R. 07 — Bauru  
Piraju — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju

“APAE”

Leia-se:  
D.R. 07 — Bauru  
Piraju — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju

“APAE”

**DECRETO N.º 10.614, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na SP-66 — Trecho Eng.º de Melo — Caçapava, município de Caçapava, comarca de Caçapava, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação do D.O. de 26-10-77

Artigo 1.º —  
Área 1 (ABCD) .....

Onde se lê: ...confrontando com a estrada ...  
Leia-se: ... confrontando com a estrada

**DECRETO N.º 10.617, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de São José do Rio Preto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para a construção da Via Washington Luiz (SP-310), trecho perímetro urbano de São José do Rio Preto

Retificação do D.O. de 26-10-77

PAULO EGYDIO MARTINS, .....

Onde se lê: ... dada pela Emenda Constitucional n.º 3, ...  
Leia-se: ... dada pela Emenda Constitucional n.º 2, ...

**DECRETO N.º 10.623, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977**

Aprova o Regimento Comum das Escolas Estaduais de 1.º Grau e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 27-10-77

no Regimento comum das Escolas Estaduais de 1.º Grau.

Artigo 1.º  
Parágrafo único — Por Escola Estadual, ...  
Onde se lê: ....., que ministra ensino de 1.º Grau de 1.ª a 8.ª série.  
Leia-se: ....., que ministra ensino regular de 1.º Grau de 1.ª a 8.ª série.

Artigo 2.º — A instituição assistencial de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1977, subvenção na importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1977.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Mário de Moraes Allenfelder Silva,  
Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de outubro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Artigo 2.º — A Escola de 1.º Grau destina-se  
Onde se lê: à formação da criança — do pré .....

Leia-se: à formação da criança e do pré .....

Artigo 9.º

Onde se lê: ....., pelos seguintes Conselheiros:

Leia-se: ....., pelos seguintes membros:

Artigo 22 — A Biblioteca .....

Onde se lê: de orientação de estudos de ex-alunos .....

Leia-se: de orientação de estudos de alunos e ex-alunos .....

Artigo 48 — l

Onde se lê: j) — presidir solenidades e cerimônias da escola;

Leia-se: j) — presidir solenidades e cerimônias da escola;

p) — aprovar regulamentos .....

Onde se lê: ... que operem no estabelecimento;

Leia-se: ... que operam no estabelecimento;

Artigo 68 —

§ 2.º .....

Onde se lê: ....., previsto no regime da intercomplementaridade.

Leia-se: ....., previsto o regime da intercomplementaridade.

Artigo 70 —

Onde se lê: ....., sem todas as condições .....

Leia-se: ....., bem como as condições .....

Onde se lê: 80 — Ao término do ano letivo .....

Leia-se: Artigo 80 — Ao Término do ano letivo .....

Parágrafo primeiro — O professor .....

Onde se lê: ....., a entregá-los à Secretaria..

Leia-se: ....., e entregá-los à Secretaria..

**DECRETO N.º 10.624, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977**

Dá denominação a Estabelecimentos de Ensino

Retificação do D.O. de 27-10-77

Onde se lê: Decreto n.º 10.624, de 20 de Outubro de 1977  
Leia-se: Decreto n.º 10.624, de 26 de Outubro de 1977.

**DECRETO N.º 10.626, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977**

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

Retificação do D.O. de 27-10-77

Artigo 1.º —

III —

b) —

Onde se lê: 1 — 1 máquina de calcular Aldo x com ...  
Leia-se: 1 — 1 máquina de calcular Addo x com ...

**DECRETO N.º 10.628, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977**

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação do D.O. de 27-10-77

Artigo 1.º —

IV —

b) —

3 — de folhas 3 do CAM — ...

Onde se lê: ....., de Administração Patrimonial;

Leia-se: ....., de Administração Patrimonial — Franco da Rocha;

Onde se lê: IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

Leia-se: V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

Artigo 2.º —

Onde se lê: ....., do inciso II e alínea «a» do inciso VII do artigo 1.º.

Leia-se: ....., do inciso II e alínea «a» do inciso VIII do artigo 1.º.

**DECRETO N.º 10.629, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977**

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação do D.O. de 27-10-77

Artigo 1.º — Fica autorizada .....

Onde se lê: ....., a doação do Fundo de Assistência .....

Leia-se: ....., a doação ao Fundo de Assistência .....

**DECRETO N.º 10.632, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, .....

Considerando que o Primeiro .....

Onde se lê: ... da futura instalação para outro ...

Leia-se: ... da futura instalação da Corte para outro .....

**DECRETO N.º 10.635, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em discriminativo da despesa a nível de subelemento

Órgão: 13 — Secretaria da Agricultura

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria

e da Sede.

Onde se lê: Subcategoria Categoria Subcategoria categoria

Leia-se Subelemento elemento Subcategoria categoria